BOLETIM DE SERVIÇO

nº 731, de 28 de setembro de 2026

HUBRASIL
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HU BRASIL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902

Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

REINALDO GASPAR DA MOTA
Superintendente/HUJM

MARCIA LEOPOLDINA MONTANARI CORRÊA
Gerente Administrativa/HUJM

RICARDO DE PAULA LISITA
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

JORGE LUIS RODRIGUEZ PEREZ
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....03
SUBSTITUIÇÃO.....03
Portaria nº 391, de 25 de setembro de 2026.....03
Portaria nº 392, de 25 de setembro de 2026.....05
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....06
PUBLICAÇÃO.....06
Portaria nº 324, de 21 de setembro de 2026.....06
Portaria nº 325, de 21 de setembro de 2026.....08
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....10
PUBLICAÇÃO.....10
Resultado Preliminar 1ª Fase cargo SEGOV.....10
Resultado Preliminar 1ª Fase cargo SAFS.....10
Resultado Preliminar 1ª Fase cargo UNUT.....10

SUPERINTENDÊNCIA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 391, de 25 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM-UFMT) a **Equipe de Levantamento Patrimonial** responsável pela realização do levantamento físico e a identificação dos bens permanentes do Inventário Patrimonial Geral do Hospital Universitário Júlio Müller HUJM-UFMT/EBSERH – exercício 2026, atendendo a Norma - SEI nº 1/2019/DAI-EBSERH, de 29 de agosto de 2019;

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a referida Equipe de Levantamento Patrimonial, conforme indicação das seguintes áreas:

1. Representante da Diretoria (SUP, GAS, GAD, DMED, DENF, DCTD, SEGOV e UCS)
- Francisca Graciele Gomes Pedro Maciel - Siape 336****

2. Setor de Gestão da Qualidade e respectivas unidades
- Josiane de Souza Rosa Amaral – Siape 204****
- Racqueline de Araujo Moraes - Siape 352***

3. Divisão de Gestão de Pessoas e respectivas unidades
- Naldson Ramos da Costa Junior – Siape 148****
- Debora Carvalho Duarte Sampaio - Siape 331***

4. Setor de Hotelaria Hospitalar
- Odilson Marcondes Magalhães de Arruda – Siape 136****
- Ana Catarina Baicere - Siape 416***

5. Divisão de Administração e Finanças, seus setores e unidades
- Adalberto Pereira André Junior – Siape 299****
- Jackilne da Veiga Leoncio – Siape 134****

6. Setor de Farmácia Hospitalar e respectivas unidades
- José Carlo Cardozo Oliveira – Siape 306****

7. Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
- Marcus Duque de Faria – Siape 335****

8. Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
- Ivone Ramos Leones – Siape 994****
- Fabiclicy Bernegozzi de Alcantara – Siape 331*****

9. Unidade de Clínica Cirúrgica
- Luana Cristine Barros Aguiar – Siape 109****

10. Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- Joílson de Souza Rosa – Siape 219****
- Cristian Ribeiro da Silva – Siape 215****

11. Setor de Cuidados Especializados e Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- Kelbia Correia dos Santos – Siape 217****

12. Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos
- Lana Cristina Gregório Maia da Silva – Siape 339****
- Thabila Araújo Braz de Proença Oliveira – Siape 215****

13. Unidade Multiprofissional
- Yesra Natyla da Silva Cândido – Siape 349****

14. Unidade de Saúde da Mulher
- Paula Cristina da Silva Néspoli – Siape 209****
- Fernanda Roque de Assis Cardoso – Siape 215****

15. Unidade da Criança e do Adolescente
- Larissa Finger – Siape 303****
- Ana Flávia Silva Santana - Siape 355****

16. Setor de Contratualização e Regulação
- Sandro Moreira Wageman – Siape 1411****
- Juracy de Almeida Lino – Siape 416****

17. Unidade de Ambulatório
- Cristiane Marçal Alves Barros - Siape 181****
- Marcia Rodrigues de Siqueira - Siape 206****
- Solange Maria Pires Mariano - Siape 136****
- Josenice Martins Castro - Siape 136****
- Tereza El Sayed - Siape 416***

18. Unidade de Clínica Médica
- Mariana de Carvalho da Silva – Siape 100****

19. Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica
- Manoel Messias Barros (Análises Clínicas) – Siape 112****
- Margareth do Carmo Gomes Gramulha (Agência Transfusional) – Siape 338****
- Erick Lacerda Duarte (Anatomia Patológica) – Siape 335****

20. Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar
- Matheus de Souza Maciel - Siape 346****

21. Unidade de Nutrição Clínica
- Luciana Noia Borges de Carvalho - SIAPE: 183****
- Leticia Brito Silva - SIAPE 136****
- Aline Martins de Jesus - SIAPE ****

22. Unidade de Bloco Cirúrgico e Central de Material Esterilizado
- Rodrigo Monteiro da Silva - SIAPE 9919***
- Amanda Cristina Coelho Servatico Marques - SIAPE 1447***

23. Unidade do Sistema Cardiorrespiratório
- Elaine Biazin Bellato, SIAPE 231****

24. Gerencia de Ensino e Pesquisa
- Rivaldo Gomes da Silva Junior, Siape 131****

25. Unidade de Oftalmologia
- Ruty Emiko Murata - SIAPE 215****
- Carla da Silva Paschoalatto - SIAPE 216****

Art. 3º COMPETE a Equipe de Levantamento Patrimonial de bens permanentes em cada Unidade Gestora da Rede Ebserh:

I. Executar o levantamento físico e a identificação dos bens permanentes nas diversas áreas de cada Unidade Gestora da Rede Ebserh, conforme o planejamento, as orientações e determinações repassadas pelos Coordenadores de Área;

II. Responsabilizar-se pelas informações coletadas e lançadas nas listas de levantamento físico de bens permanentes, podendo responder por eventuais erros e equívocos;

III. Informar aos Coordenadores de Área sobre eventuais necessidades de auxílio técnico e logístico, bem como notificar possíveis ocorrências verificadas durante a realização dos trabalhos;

IV. Prestar todas as informações necessárias, especialmente quanto à localização dos bens permanentes objeto do levantamento físico em cada unidade organizacional da respectiva Unidade Gestora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência em observância ao Calendário Anual de Inventário Patrimonial Geral da Rede Ebserh.

(Assinado eletronicamente em 25/09/2026)
Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente HUJM-UFMT/HU Brasil
Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 392, de 25 de setembro de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024, da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias,** os efeitos da **Portaria - SEI nº 284, de 16 de julho de 2026,** referente a Processo Administrativo Sancionador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente em 25/09/2026)
Reinaldo Gaspar da Mota
Superintendente HUJM-UFMT/HU Brasil
Portaria - SEI nº 452, de 04 de novembro de 2024

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 324, de 21 de setembro de 2026

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, do HU Brasil, e, tendo em vista o que determina o art. 164 e parágrafos e art. 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar equipe para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços (EFARP) do **Pregão Eletrônico 060/2026,** e contratos decorrentes destas, no âmbito do Hospital Universitário Júlio Muller, da Universidade Federal de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, referente ao processo n° 23532.012237/2026-78, cujo objeto é a contratação/aquisição centralizada de **"Insumos para o Serviço de Imunologia e Hemoterapia com equipamento em comodato".**

Art. 2º A equipe será formada pelos seguintes colaboradores (empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh):

I - Gestora Titular: Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;

II - Gestor Substituto: Alex Bispo dos Santos - SIAPE 1204532;

III - Fiscal Técnico Titular: José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE 2160036;

IV - Fiscal Técnico Substituto**:** Hellen Crys Siqueira Rosa -SIAPE 3528663;

III - Fiscal Administrativo Titular: Lana Cristina Gregório Maia da Silva - SIAPE 3392861;

IV - Fiscal Administrativo Substituto: Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0;

III - Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e execução do objeto contratado, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação proposta pelas partes para a autorização da diretoria demandante.

VIII - Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidos na contratação;

IX - Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

X - Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

XI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

XII - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução da Ata, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EFARP, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 2º desta Portaria-SEI, a contar da data da solicitação, conforme constante no pedido de designação de equipe de fiscalização da(s) Ata(s).

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e sua duração é concomitante às vigências das atas de registros de preços celebradas no processo administrativo citado no Art. 1º.

(*assinado eletronicamente em 21/09/2026*)
Prof.ª Dr.ª Marcia Leopoldina Montanari Corrêa, SIAPE 1868313
Gerente Administrativa HUJM-UFMT/HU-Brasil
Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025

Portaria - SEI nº 325, de 21 de setembro de 2026

Designação de Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de "Embalagens, Insumos para unitarizadora e Fita T.T.R.".

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025, da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 1959, de 08 de janeiro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC (23477.029364/2025-37), bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de **"Embalagens, Insumos para unitarizadora e Fita T.T.R.".**

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: **Thábila Araújo Braz de Proença - Analista administrativo - SIAPE: 2158731;**

II - Integrante Requisitante: **Larissa Maciel Menezes Santos - Enfermeira - SIAPE: 2160041;**

III - Integrante Requisitante: **Gabriela Linck - Farmacêutica - SIAPE: 2160027.**

IV - Integrante Requisitante: **Priscila Caetano de Oliveira Souza - Assistente Administrativo - SIAPE: 2135***;**

V - Integrante Requisitante: **Lauricelia Camargo Da Silva Ramos - Assistente administrativo - SIAPE 2291***.**

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

b) realizar a pesquisa de preços;

c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

d) Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

e) analisar as propostas apresentadas;

f) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

g) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

h) solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

i) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

(*assinado eletronicamente em 22/09/2026*)
Prof.ª Dr.ª Marcia Leopoldina Montanari Corrêa, SIAPE 1868313
Gerente Administrativa HUJM-UFMT/HU-Brasil
Portaria - SEI nº 08, de 07 de janeiro de 2025

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

PUBLICAÇÃO

Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para o **cargo de Chefe do Setor de Estratégia e Governança, (SEGOV):**

CLASSIFICADOS (AS) PARA A 2ª FASE - ENTREVISTA:

Classificado (a)	*CPF*	*Pontuação*
1º Silvana Barbosa de Oliveira	***147591**	***9,0***
2º Gilson Oliveira Reis	***516792**	**8,0**
3º Anna Beatriz da Silva Sena	***381611**	**5,0**
4º Felipe da Costa Leite Epaminondas	***680031**	**3,0**

Classificados para a fase de entrevista, nos termos do Parágrafo Único do art.16 da Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH.

As datas e horários das entrevistas serão encaminhados no e-mail eletrônico informado pelos(as) candidatos(as), pela COMISE.

Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para o **cargo de Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS):**

CLASSIFICADOS (AS) PARA A 2ª FASE - ENTREVISTA:

Classificado (a)	*CPF*	*Pontuação*
1º Osmair Ribeiro Prates	***860131**	***5,5***
2º Dayana Izabel dos Santos	***050371**	**4,0**

As datas e horários das entrevistas serão encaminhados no e-mail eletrônico informado pelos(as) candidatos(as), pela COMISE.

Resultado Preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para o **cargo de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica (UNUT):**

CLASSIFICADOS (AS) PARA A 2ª FASE - ENTREVISTA:

Classificado (a)	*CPF*	*Pontuação*
1º Luciana Noia Borges de Carvalho	***716561**	***9,0***
2º Neyla Edelwais Silva	***114741**	**8,0**
3º Angélica Lemos Martins	***715441**	**8,0**

As datas e horários das entrevistas serão encaminhados no e-mail eletrônico informado pelos(as) candidatos(as), pela COMISE.